



Ministério de  
Minas e Energia

## CONCURSO PÚBLICO – 001/2008

A **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária integral das **Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS**, com sede na cidade de Rio Branco - AC, na Rua Valério Magalhães, 226, Bosque, com inscrição no CNPJ sob nº. 04.065.033/0001-70, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos conforme tabela abaixo:

CÓD.	CARGO	TIPO PROVA
01	Advogado	Objetiva / Títulos
02	Analista de Sistemas	Objetiva / Títulos
03	Assistente Social	Objetiva / Títulos
04	Contador	Objetiva / Títulos
05	Economista	Objetiva / Títulos
06	Administrador de Empresas	Objetiva / Títulos
07	Engenheiro Eletricista	Objetiva / Títulos
08	Médico do Trabalho	Objetiva / Títulos
09	Auxiliar Administrativo	Objetiva
10	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Objetiva
11	Eletricista	Objetiva
12	Eletrotécnico	Objetiva
13	Operador de Computador	Objetiva
14	Técnico em Contabilidade	Objetiva
15	Assessor Técnico	Objetiva

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Este Concurso Público, de acordo com a Legislação Federal que trata da matéria, bem como por este Edital, será executado pela **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** e destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos da **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE**, bem como, formar cadastro reserva de aprovados para os cargos que vagarem ou para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade do concurso, obedecendo à ordem decrescente de pontuação e o cargo para o qual foi aprovado.

#### **1.2 DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:**

##### **CARGO 01: ADVOGADO**

REQUISITO: Diploma devidamente registrado pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências jurídicas e sociais e registro no órgão de classe correspondente.



**Eletrobrás**  
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.



**Ministério de  
Minas e Energia**

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Promover ações ou contestações em que a ELETROACRE seja autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento de processos prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo às audiências e outros atos, para defender seus direitos e interesses

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.098,42 (dois mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), vencimento básico.

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais, ou outra menor disposta em Acordo Coletivo de Trabalho.

**VAGAS:** todos os classificados para cadastro de reserva.

### **CARGO 02: ANALISTA DE SISTEMA**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação ou Administração de empresas com Ênfase em Análise de sistemas e registro no órgão de classe.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento automático de dados em uma Companhia ou organização, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações, e demais atividades correlatas,

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.098,42 (dois mil noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), vencimento básico.

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais, ou outra menor disposta em Acordo Coletivo de Trabalho.

**VAGAS:** Sendo 1 (uma) para Rio Branco-AC, contratação imediata e os demais classificados, para cadastro de reserva.

### **CARGO 03: ASSISTENTE SOCIAL**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço social e registro no órgão de classe correspondente.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando, analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.098,42 (dois mil noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) vencimento básico.

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais, ou outra menor disposta em Acordo Coletivo de Trabalho.

**VAGAS:** todos os classificados para cadastro de reserva.

### **CARGO 04: CONTADOR**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe correspondente.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de contabilidade, relacionadas a levantamentos, pesquisa e interpretação de dados, que exigem aplicação de conhecimentos especializados no campo das ciências contábeis, para elaboração de planos, desenvolvimento e aperfeiçoamento das rotinas dos sistemas contábil-financeiros e de controle interno existente, observando as implicações legais e regulamentares para



Ministério de  
Minas e Energia

cada caso, conforme a Resolução CFC nº. 560/83 e decreto Lei nº. 9.295, de 27/05/46.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.098,42 (dois mil noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) vencimento básico.

JORNADA DE TRABALHO: 44h semanais, ou outra menor disposta em Acordo Coletivo de Trabalho.

VAGAS: 01 imediata e os demais classificados para cadastro de reserva.

#### **CARGO 05: ECONOMISTA**

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas e registro no órgão de classe correspondente.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar planejamentos, análises, estudos e previsões de natureza econômico-financeira, e outras.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.098,42 (dois mil noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) vencimento básico.

JORNADA DE TRABALHO: 44h semanais, ou outra menor disposta em Acordo Coletivo de Trabalho.

VAGAS: todos os classificados para cadastro de reserva.

#### **CARGO 06: ADMINISTRADOR DE EMPRESA**

REQUISITO: Diploma devidamente registrado pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de empresas e registro no órgão de classe correspondente.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar sob orientação indireta, trabalhos complexos nos diversos campos da administração, tais como: organização, recursos humanos, compras e outros; supervisionar empregados incumbidos de executar tarefas administrativas; participar e colaborar na execução de programas que envolvam trabalho de equipe.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.098,42 (dois mil e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), vencimento básico.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais, ou outra menor disposta em Acordo Coletivo de Trabalho.

VAGAS: todos os classificados para cadastro de reserva.

#### **CARGO 07: ENGENHEIRO ELETRICISTA**

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica e registro no órgão de classe correspondente.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar, executar, projetar, dirigir e fiscalizar trabalhos e atividades dentro do campo de engenharia elétrica e outras.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.098,42 (dois mil noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) vencimento básico, complementação conforme lei 4.950/96.

JORNADA DE TRABALHO: 44h semanais, ou outra menor disposta em Acordo Coletivo de Trabalho.

VAGAS: Sendo 7 (sete) vagas para Rio Branco-AC, e 01(um) para Cruzeiro do Sul - AC para contratação imediata e os demais classificados, para cadastro de reserva.

#### **CARGO 08: MÉDICO DO TRABALHO**

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina mais Habilitação legal para o desempenho das funções de Médico do trabalho e registro no órgão de classe correspondente.



**Ministério de  
Minas e Energia**

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Fazer exames Pré-admissionais, demissionais, periódicos, exames relacionados ao cargo e demais atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.734,22 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte dois centavos), vencimento básico.

**JORNADA DE TRABALHO:** 20:00h semanais.

**VAGAS:** todos os classificados para cadastro de reserva.

### **CARGO 09: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de Ensino Médio, devidamente registrado pelo MEC. Idade mínima 18 anos. Curso básico de informática.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços administrativos referentes a contabilidade geral, materiais, almoxarifado, recursos humanos, organização e métodos, financeira e outros.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 705,14 (setecentos e cinco reais e quatorze centavos) vencimento básico.

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais, ou outra menor disposta em Acordo Coletivo de Trabalho.

**VAGAS:** Sendo 1 (uma) para Rio Branco-AC, contratação imediata destinada a portadores de deficiência e os demais classificados, para cadastro de reserva.

### **CARGO 10: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de Ensino Médio, devidamente registrado pelo MEC. Curso específico na área profissional aqui concorre de até 02 anos, idade mínima 18 anos.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Colaborar na realização de exames médico pré-admissionais, periódicos ou eventuais, no desenvolvimento de programas de promoção de saúde, na administração de primeiros socorros, bem como prestar cuidados globais de enfermagem aos empregados.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 705,14 (setecentos e cinco reais e quatorze centavos) vencimento básico.

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais, ou outra menor disposta em Acordo Coletivo de Trabalho.

**VAGAS:** todos os classificados para cadastro de reserva.

### **CARGO 11: ELETRICISTA**

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de Ensino Fundamental, devidamente registrado pelo MEC., Habilitação básica em eletricidade, Curso Básico e Avançado da NR-10, Carteira Nacional de Habilitação, idade mínima 18 anos.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar serviços de fiscalização, inspeção, ligação, desligamento de unidades consumidoras atendidas em alta e baixa tensão, aferição de medidores, manutenção, montagem de equipamentos e outros.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 570,77 (quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos) vencimento básico, mais Adicional de Periculosidade se exposto a área de risco.

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais, ou outra menor disposta em Acordo Coletivo de Trabalho.

**VAGAS:** 01 imediata e os demais classificados para cadastro de reserva.

### **CARGO 12: ELETROTÉCNICO**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado pelo MEC de conclusão de curso Técnico em Eletrotécnica e registro no órgão de classe correspondente, Carteira Nacional de Habilitação, idade mínima 18 anos.



Ministério de  
Minas e Energia

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar e planejar serviços de manutenção, operação de sistemas de distribuição e comercialização de energia elétrica

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 916,54 (novecentos e dezesseis reais e cinqüenta e quatro centavos) vencimento básico, mais Adicional de Periculosidade se exposto a área de risco.

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais, ou outra menor disposta em Acordo Coletivo de Trabalho.

**VAGAS:** Sendo 10 (dez) para Rio Branco-AC, e 01(um) para Cruzeiro do Sul - AC para contratação imediata e os demais classificados, para cadastro de reserva.

### **CARGO 13: OPERADOR DE COMPUTADOR**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado pelo MEC de conclusão de curso de ensino médio, curso de manutenção de computadores e curso de redes de computadores.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Operar e controlar a manutenção dos equipamentos de processamento de dados da Companhia, Prestar serviços a todas as áreas da Companhia, bem como exercer outros encargos.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 926,20 (novecentos e vinte seis reais e vinte centavos), vencimento básico.

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais, ou outra menor disposta em Acordo Coletivo de Trabalho.

**VAGAS:** todos os classificados para cadastro de reserva.

### **CARGO 14: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**REQUISITO:** Diploma devidamente registrado pelo MEC. de conclusão de curso de Técnico em contabilidade e registro no órgão de classe correspondente.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de Contabilidade Geral e de custos, elaborar demonstrativos, balanços, balancetes e relatórios e analisá-los.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 926,20 (novecentos e vinte seis reais e vinte centavos),vencimento básico.

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais, ou outra menor disposta em Acordo Coletivo de Trabalho.

**VAGAS:** todos os classificados para cadastro de reserva.

### **CARGO 15: ASSESSOR TÉCNICO**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em jornalismo e registro no órgão de classe correspondente.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Atendimento e contato com imprensa, Redação e edição de informativos, Assessoria na contratação e desenvolvimento de projetos na área de comunicação, como produção e edição de vídeos, folders, cartazes, material publicitário etc, Redação de cerimoniais de eventos internos, Cobertura e produção de eventos, Assessoria no desenvolvimento de plano de marketing, Entrevistas e pesquisas, Redação de matérias para web, e outras atinentes ao cargo.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.302,93 (um mil, trezentos e dois reais e noventa e três centavos) vencimento básico.

**JORNADA DE TRABALHO:** 44h semanais, ou outra menor disposta em Acordo Coletivo de Trabalho.

**VAGAS:** todos os classificados para cadastro de reserva

1.3 As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, dentre as oferecidas, de acordo com a legislação específica, serão de 3% (três por cento) sobre o total de vagas ofertadas.



**1.4 A Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE** oferece Plano de benefícios a todos os seus empregados e dependentes, conforme Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, incluindo:

- ◆ Plano de saúde;
- ◆ Ticket Alimentação;
- ◆ Seguro de vida em grupo;
- ◆ Auxílio-creche;
- ◆ Incentivo a cursos de Universitários;
- ◆ Outros

## **2. DA DIVULGAÇÃO**

**2.1** A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e/ou avisos através do Diário Oficial da União – D.O.U, jornal Página 20 de Rio Branco, e no site [www.conesul.org](http://www.conesul.org).

**2.2** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.

## **3. DO CONCURSO**

**3.1** O Concurso Público consistirá de exames de conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório, Prova de Títulos de caráter classificatório, para os cargos de nível superior, compreendendo ainda Exames Clínicos e Complementares de caráter eliminatório para os cargos de Eletrotécnico e Eletricista, estes a serem realizados por ocasião da convocação do candidato aprovado para suprir vaga.

**3.2** As provas serão realizadas **nas cidades de Rio Branco-AC e Cruzeiro do Sul - Ac**, em data, horário e local a ser divulgado no jornal Página 20 de rio Branco/AC, Diário Oficial da União e no site [www.conesul.org](http://www.conesul.org).

**3.3** O ingresso em qualquer dos cargos, de que trata este Edital, dar-se-á na respectiva referência, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE** e da legislação pertinente.

**3.4** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE** poderão exercer suas atividades laborais na capital ou no interior do Estado, a critério da administração da empresa, estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

**3.5** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE**, assinarão Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Normas Internas da **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE**. A contratação será de caráter experimental no período de 90 (noventa) dias, no qual o empregado será avaliado e acompanhado. Ao término deste período, se não houver indicação contrária, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

**3.6 A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica oferece Plano de Benefícios (assistência médica, odontológica e hospitalar) a todos os seus empregados e dependentes legais, conforme Norma Interna / Acordo Coletivo de Trabalho.

#### **4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

**4.1** Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Serão reservadas vagas a serem preenchidas, de acordo com a legislação vigente. Consideram-se Portadores de Necessidades Especiais àqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 e no artigo 70º do Decreto 5.296/2004.

**4.2** Os candidatos portadores de necessidades especiais, amparadas pelo Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer a vagas correspondentes a 3% (três por cento) sobre o total de vagas ofertadas, fazendo sua opção no requerimento de inscrição, disponível no formulário de inscrição, disposto no site [www.conesul.org](http://www.conesul.org).

**4.3** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

**4.4** O candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá declarar essa condição quando da inscrição, especificando a deficiência da qual é portador, em consonância com o item 5 deste Edital.

**4.5** O candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá obrigatoriamente postar, até o segundo dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, via SEDEX ou correspondência registrado–AR, à **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE**, com sede na cidade de Rio Branco - AC, na Rua Valério Magalhães, 226, Bosque, com inscrição no CNPJ sob nº. 04.065.033/0001-70.

**4.6** O candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE que precisar de condições específicas para a realização da prova objetiva deverá indicar as necessidades, por ocasião da inscrição.

**4.7** Se a condição específica demandada for tempo adicional para a realização da prova, o candidato, além de preencher esta condição no formulário de inscrição, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com parágrafo 2º, do artigo 40, do Decreto 3.298/99.

**4.8** O candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE se classificado no Concurso, figurará, por cargo, em duas listagens: a primeira, lista de classificação geral dos candidatos, e a segunda composta somente por candidatos com deficiência.

**4.9** O candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE aprovado na prova objetiva terá seu laudo avaliado por médico designado pela **ELETROACRE**, sob o ponto de vista do seu enquadramento legal. No caso do não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará para a lista geral de candidatos do cargo para o qual está concorrendo. Nesse caso, o candidato será informado que não consta mais da lista reservada à portadores de necessidades especiais.

**4.10** A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**4.11** Não ocorrendo a aprovação de candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE em número suficiente para preencher a vaga reservada, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso, observada a ordem geral de classificação por cargo.

**4.12** Caso o candidato inscrito como Portadores de Necessidades especiais - PNE não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal n. 3.298, de vinte de dezembro de 1999, seu nome será excluído da Lista de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais e passará constar apenas na Lista de Classificação Final.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO**

**5.1** O candidato deve comprovar que preenche as condições relacionadas a seguir, quando de sua admissão:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, §1º do Art. 12;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovar a conclusão da escolaridade exigida até a data da contratação e atender aos pré-requisitos constantes nos itens 1.2;
- f) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- g) não estar incompatibilizado com investidura do cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- h) possuir habilitação exigida para o exercício da função;
- i) ser considerado apto nos exames clínicos e complementares, na forma do item 10 deste Edital;
- j) se portador de necessidades especiais, atender os requisitos constantes do item 4.12 deste Edital;
- k) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal.

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições para o Concurso deverão ser realizadas via Internet no endereço eletrônico [www.conesul.org](http://www.conesul.org), no período de 05/05/2008 a 18/05/2008, até as 22:00 horas.

**6.2** A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

**6.3** A FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.4** O candidato, após preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site [www.conesul.org](http://www.conesul.org) deverá imprimir o boleto bancário para pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento, através da agência bancária.

**6.5** O sistema de inscrição via internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a **segunda via** do seu boleto bancário.

**6.6** Os valores das inscrições para os cargos previstos no quadro 1.2 são os seguintes:





<b>Escolaridade mínima correspondente ao cargo</b>	<b>Valor da Inscrição (R\$)</b>
<b>Nível Fundamental</b>	<b>25,00</b>
<b>Nível Médio</b>	<b>25,00</b>
<b>Nível Técnico</b>	<b>25,00</b>
<b>Nível Superior</b>	<b>40,00</b>

**6.7** A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do boleto com código de barras, pagável na rede bancária. **Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.**

**6.8** Não serão aceitos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento.

**6.9** O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário eletrônico de inscrição emitido pela Internet, sob as penas da lei.

**6.10** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**6.11** O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame.

**6.12** O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

**6.13** Não será aceita inscrição via postal, por fac-símile, e ou outra forma que não a estabelecida neste Edital.

**6.14** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

**6.15** Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos cujas provas ocorram em um único turno, ficará a critério do candidato a escolha de qual prova deverá prestar, não ficando a **CONESUL** responsável por eventuais coincidências de horário das respectivas provas.

**6.16** A não-solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica a sua não-concessão no dia da realização das provas.

**6.17** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pela **ELETROACRE**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Certame.

**6.18** Será encaminhado a cada candidato, e-mail (caso fornecido pelo candidato) ou correspondência pelos correios comunicando-lhe dados de sua inscrição, o cargo para o qual se inscreveu a data de realização da prova, seu local de prova (escola/sala) com respectivo dia e horário. O envio dessa comunicação **não exige o candidato da responsabilidade de estar informado de todas as fases do Concurso**

**6.19** A inscrição no presente Concurso Público implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **7. DA PROVA OBJETIVA**

**7.1** A prova objetiva para todos os cargos constantes do quadro do subitem 1.2, tem caráter eliminatório e classificatório.

**7.2** A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para a aprovação estão descritos nos quadros 1, 2 e 3 abaixo:

**QUADRO 1 – Cargos de Nível Médio e Nível Fundamental**

Disciplina	Nº. de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,0	40	-
Matemática	20	2,0	40	-
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20	-
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>		<b>100</b>	<b>50</b>

**QUADRO 2 – Cargo de Auxiliar Administrativo**

Disciplina	Nº. de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,0	40	-
Matemática	20	2,0	40	-
Informática	10	2,0	20	-
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>		<b>100</b>	<b>50</b>

**QUADRO 3 – Cargos de Nível Técnico e Nível Superior**

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	-
( *) Matemática	10	2,0	20	-
( **) Raciocínio lógico				
Legislação do Setor Elétrico	10	2,0	20	-
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20	-
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40	-
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>		<b>120</b>	<b>60</b>

\* : A Prova de Matemática deverá ser aplicada ao nível Técnico.

\*\* : A Prova de Raciocínio lógico deverá ser aplicada ao nível Superior.

**7.3** As questões da prova objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

**7.4** As provas serão realizadas nas cidades de Rio Branco-AC e em Cruzeiro do Sul - Ac, em data, locais e horários a serem divulgados conforme **item 2 - DA DIVULGAÇÃO**.

**7.5** Os conteúdos programáticos dos cargos constam do **anexo I**.

**7.6** A duração da prova objetiva para todos os cargos será de **04 horas**.

**7.7** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do documento de identidade.

**7.8** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**7.9** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados ou protocolos de entrega de documentos.

**7.10** O boletim de ocorrência (BO) só valerá para justificar a perda do documento de identidade. É necessária, da mesma forma, a apresentação de outra identidade constante do subitem 6.8.

**7.11** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**7.12** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

**7.13** Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato do Certame.

**7.14** O Candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o seu caderno de provas, após a 3h (três horas) do início da mesma. (faltando uma hora para o término da prova).

**7.15** Após o horário do encerramento da Prova o candidato não poderá retornar para buscar o caderno de provas.

**7.16** Ao entrar na sala o candidato recebe seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado no verso e ter seus dados conferidos.

**7.17** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato de sua sala.

**7.18** Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

**7.19** Será automaticamente **ELIMINADO** do Certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões;
- h) permanecer no local de provas com portando armas.

**7.20** Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

**7.21** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de

Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**7.22** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e a prova, caso este não tenha ultrapassado 3(três) horas de realização da mesma, devidamente assinado.

## 8. DOS TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA

Serão convocados através de publicação no Diário Oficial da União – D.O.U. e jornal Página 20, em Rio Branco, à apresentarem os títulos demonstrado no quadro abaixo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da lista de aprovados, os candidatos aos cargos de Nível Superior.

### QUADRO DE PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

TÍTULOS	Número Máximo de Documentos	Pontuação Atribuída
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado, específico para a área a qual concorre, reconhecido pelo MEC.	01	1,5 pontos
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado, específico para a área a qual concorre, reconhecido pelo MEC.	01	1,0 pontos
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área a qual concorre, reconhecido pelo MEC.	01	0,5 pontos
<b>SOMA (Valor máximo)</b>		<b>3,0 pontos</b>

**8.1** Não será considerado o Curso de Graduação que proporcionar a habilitação específica para o Cargo.

**8.2** É obrigatório ao candidato, no momento de sua convocação para a contratação, apresentar o seu certificado / diploma do curso específico para o Cargo a que concorre.

#### **Destacamos que tais documentos não pontuam na Prova de Títulos**

**8.3** O Diploma poderá ser substituído por certificado de Conclusão expedido por Instituição competente e com firma reconhecida da autoridade signatária.

**8.4** Títulos sem conteúdo específico, sem carga horária e registro não serão pontuados.

**8.5** Somente os 100 primeiros candidatos aprovados em cada cargo, de acordo com o **subitem 10.1**, poderão submeter seus Títulos a exame. Havendo necessidade da avaliação de títulos de mais candidatos será, previamente, comunicado através de Edital.

**8.6** Para a comprovação de títulos, o candidato deverá entregar pessoalmente ou enviar através de Sedex, à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, com sede na cidade de Rio Branco - AC, na Rua Valério Magalhães, 226, Bosque, com inscrição no CNPJ sob nº. 04.065.033/0001-70, cópias reconhecidas. O prazo de 2 (dois) dias mencionado no item 7 passará a contar da data efetiva da postagem ou da entrega mediante protocolo.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** O candidato poderá interpor recurso no prazo 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, conforme item 2 – DA DIVULGAÇÃO nos seguintes casos:

- a) referentes às inscrições não homologadas;
- b) referentes às questões das Provas Objetivas/Gabarito;
- c) referente à Prova de Títulos.

**9.2** Os recursos deverão ser entregues individualmente ou remetidos através de SEDEX, à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, com sede na cidade de Rio Branco - AC, na Rua Valério Magalhães, 226, Bosque, com inscrição no CNPJ sob nº. 04.065.033/0001-70, com indicação na parte da frente do envelope – RECURSO CONTRA O CONCURSO DA ELETROACRE. Para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital.

**9.3** Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado Recurso Administrativo (Anexo II), onde devem ser fundamentadas as razões pela qual o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

**9.4 O Requerimento de Recurso (Anexo III)**, devidamente preenchido, deverá capear o(s) recurso(s) administrativo(s) referidos no subitem 9.1.

**9.5** O (s) recurso(s) administrativo(s) e o Requerimento de Recurso deverão ser digitados ou datilografados.

**9.6** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

**9.7** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

**9.8** Eventuais alterações de gabarito após avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através do site [www.conesul.org](http://www.conesul.org), conforme item 2 – Da Divulgação.

**9.9** A Comissão Examinadora da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

**9.10** Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

## **10. EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES- ELIMINATÓRIO**

**10.1** Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Edital (prova objetiva e de títulos) serão submetidos a Exames Clínicos e Complementares, na sua convocação, pela COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, que também, informará se o candidato é Qualificado ou Não Qualificado para exercer o cargo.

**10.2** Os Exames Clínicos e Complementares, buscam avaliar as condições de saúde, de acordo com as exigências do cargo/função para o qual cada candidato está inscrito em conformidade com a NR-7 e constará, além do Exame Clínico, dos seguintes Exames Complementares: **hemograma completo, fator RH, colesterol total e frações, trigliceridemia, glicemia, creatinina, gama GT, parcial de urina, oftalmológico, eletrocardiograma, audiometria, eletroencefalograma e RX de tórax.**

**10.3** Para as funções de Eletrotécnico e Eletricista haverá também avaliação quanto ao

condicionamento físico, como exames complementares, a ser realizado por instituição contratada pela Elethroacre, sendo este eliminatório, compreendendo:

- a) avaliação de flexibilidade;
- b) avaliação de composição corporal;
- c) avaliação de coordenação geral;
- d) avaliação cardiopulmonar;
- e) avaliação de resistência muscular localizada e força.

**10.4** Os Exames Clínicos e Complementares serão realizados em Rio Branco - AC, em data e horário a ser definido pela **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE**, conforme item 4 – **DA DIVULGAÇÃO**.

**10.5** A convocação dos candidatos para esta etapa será feita pela **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE**, por meio de correspondência ou telegrama, com confirmação de recebimento.

## **11. DA APROVAÇÃO**

**11.1** Serão considerados APROVADOS os candidatos com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos obtidos nas provas objetivas, cuja classificação obedecerá também a pontuação obtida na prova de títulos, para os cargos que assim o exigirem. Para efeito de admissão os candidatos aprovados, deverão estar qualificados nos exames clínicos e complementares.

**11.2** As listagens dos resultados obtidos nas provas objetivas bem como da pontuação da prova de títulos serão divulgadas através do site [www.conesul.org](http://www.conesul.org), no site da ELETROACRE e no quadro de avisos da ELETROACRE na Rua Valério Magalhães 226, Bairro do Bosque - Rio Branco – ACRE

## **12. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**12.1** Para todos os cargos, a CLASSIFICAÇÃO dos candidatos será feita segundo a ordem **decrecente** do resultado da soma da pontuação das provas objetivas, e da avaliação de título para os cargos que assim o exigirem.

**12.2** Em caso de igualdade na pontuação final, entre candidatos do mesmo cargo, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem e sucessivamente, sendo vencedor o candidato que tiver:

- a) **idade mais elevada**, candidatos com **60(sessenta) anos ou acima**, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10741/2003, na data do término das inscrições;
- b) obtido a maior pontuação em **Conhecimentos Específicos** (quando for o caso);
- c) obtido a maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
- d) obtido a maior pontuação em **Matemática para nível médio, fundamental ou técnico e Raciocínio Lógico para nível superior**;
- e) obtido a maior pontuação em **Legislação do Setor Elétrico** (quando for o caso);
- f) obtido a maior pontuação em **Conhecimentos Gerais** (quando for o caso).

**12.3** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio público como abaixo descrito:

**12.3.1** Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da



Ministério de  
Minas e Energia

extração da Loteria Federal, do primeiro dia de extração da mesma, subsequente ao dia do término das inscrições, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal **for par**, a ordem será a **crescente**;
- b) se a soma dos algarismos da loteria federal **for ímpar**, a ordem será a **decrescente**.

**12.4** Não havendo extração da Loteria Federal na data marcada, será considerada a data de extração imediatamente posterior.

### **13. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

**13.1** O ingresso em quaisquer dos cargos, de que trata este Edital, dar-se-á na respectiva referência, nos termos do Plano de Cargos e Salários da **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE** e da legislação pertinente. A admissão do concursado no Quadro de Pessoal da **ELETROACRE** se dará no salário previsto na Tabela Salarial vigente.

**13.2** O candidato aprovado e classificado até o limite das vagas especificadas para contratação imediata no subitem 1.2 deste Edital, poderá ser admitido obedecida à ordem de classificação, até a vigência deste Concurso, sendo sua lotação em qualquer localidade dentro do Estado do Acre, de acordo com a necessidade da empresa no ato da convocação, não havendo vinculação com o local de realização das provas.

**13.3** Os candidatos aprovados, que não estiverem entre aqueles classificados para o chamamento imediato, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados para contratação em função de disponibilidade de vagas futuras, respeitada a ordem de classificação, sendo sua lotação em qualquer localidade dentro do Estado do Acre, de acordo com a necessidade da empresa no ato da convocação, não havendo vinculação com o local de realização das provas.

**13.4** O candidato aprovado será responsável por manter seu endereço atualizado, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE**, para fins de eventual necessidade de chamada.

**13.5** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será admitido no cargo, desde que apresente, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Original e Xerox do local da foto e dados cadastrais);
- b) 02 Fotos 3 X 4;
- c) Certidão Criminal do Fórum ( estadual e federal);
- d) carteira de Identidade (cópia e original);
- e) CPF (cópia e original);
- f) PIS / PASEP (cópia e original);
- g) Título de Eleitor (cópia e original);
- h) Certidão de Quitação Eleitoral (original)
- i) comprovante de escolaridade (cópia e original);
- j) Carteira de Habilitação Profissional expedida pelos órgãos de classe (CREA, CRAS, etc.) (cópia e original), para cargos de nível superior;
- k) contribuição sindical relativo ao exercício(cópia);
- l) Certificado de Reservista, para homens(cópia e original);
- m) comprovante de pagamento de anuidade Conselho Regional (cópia);
- n) comprovante de residência – conta de luz, água ou telefone (cópia e original);
- o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (cópia e original);

- p) caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos (cópia e original);
- q) outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

**13.6** Não será admitido o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 13.5 deste Edital, exceto o mencionado na alínea "f", bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no subitem 1.2 deste Edital.

**13.7** O candidato portador de necessidades especiais, aprovado, será admitido, observadas a sua classificação, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, sendo sua lotação em qualquer localidade dentro do Estado do Acre, de acordo com a necessidade da empresa no ato da convocação, não havendo vinculação com o local de realização das provas.

**13.8** Os candidatos cumprirão período de experiência de até 90 (noventa) dias, a contar da data da admissão, na forma do artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

**13.9** O candidato que na data da convocação não apresentar os documentos constantes no subitem 13.5 deste Edital, será automaticamente desclassificado, não havendo a prerrogativa de ser remanejado para o final da lista.

**13.10** O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE em cargo/função cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº. 9.035/95.

**13.11** A contratação estará condicionada:

- a) À apresentação de todos os documentos e atendimentos aos requisitos relacionados no subitem 13.5 deste Edital, e suas alíneas;
- b) ao exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício da categoria funcional, a ser realizado por médico oficial ou credenciado pela **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE**.

## **14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE**

**14.1** O resultado final do Concurso Público de que trata este Edital será homologado pela Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE**, e publicado, através de aviso conforme item 2.1 deste Edital.

**14.2** A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação do resultado do Concurso Público, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE**.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE** e a **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Concurso Público.

**15.2** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou contratado.

**15.3** É obrigação do Candidato manter-se informado de todas as etapas do Concurso Público pelos meios descritos neste Edital.





**Eletróbrás**  
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.



**Ministério de  
Minas e Energia**

**15.4** Por justo motivo da **CONESUL** a realização de uma ou mais provas do presente Concurso poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

**15.5** Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos, pela **COMISSÃO DE CONCURSO DA ELETROACRE**, em conjunto com a **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**.

## **16. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

Fica delegada competência à Fundação Conesul de Desenvolvimento para: Receber os pedidos de inscrição e seus respectivos valores; processar os pedidos de inscrição para sua homologação pela **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE**; Elaborar, aplicar, julgar e avaliar as Provas Objetivas; Prova de Títulos; Processar e julgar os recursos das fases previstas neste concurso. Prestar informações sobre o Concurso, sempre que solicitado.

Rio Branco, 30 de abril de 2008.

**CELSO SANTOS MATHEUS**  
Diretor Presidente